



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.117/2019**

Publicado

em 15 / 03 / 2019

**Defere pedido de 4ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 154/2019, exarado nos autos do processo nº 000676/2019, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador CI/RG nº 284.462 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 752.202.887-68, filho de Idarias José da Silva e Selvita Rodrigues da Costa, residente na Rua Espírito Santo, nº 319, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **ABRIL/2019**, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de março do ano de 2019.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal